



Circuito UNAMI 2025– REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

Artigo 1 A **UNAMI**, União da Natação Master do Interior, com o objetivo de estimular a prática esportiva e a competição sadia, assim como o desenvolvimento esportivo dos atletas participantes e sua confraternização– metas concernentes aos propósitos da WORLD AQUATIC e da ABMN – promoverá durante o ano de 2025 o **22º Circuito UNAMI de Natação Master**, realizando a premiação dos(as) atletas e das equipes que mais pontuarem nas competições que integram o Circuito.

Parágrafo único. Poderão participar atletas associados e não associados da UNAMI, assim como os(as) atletas pertencentes a uma equipe ou individualmente.

Artigo 2 Cabe à UNAMI o estabelecimento das regras de disputa do Circuito, bem como o modo de realização de suas provas e a distribuição destas durante as etapas, sendo responsabilidade das sedes disponibilizar as condições para realização das etapas.

Parágrafo único. Os requisitos e condições que devem ser atendidos para a realização de cada uma das etapas estão estabelecidos no documento específico denominado Regulamento Interno da Etapa.

Artigo 3 O Circuito UNAMI 2025 será composto de duas **DIVISÕES**, a saber:

- I. “**Divisão PRINCIPAL**”: idêntica à já conhecida e disputada dentro das regras da Natação Master estabelecidas pela WORLD AQUATIC.
- II. “**Divisão PRINCIPIANTES**”: destinada aos atletas que iniciam suas participações em competições de natação ou que retornam após afastamento e/ou recomendação médica, com provas disputadas em distâncias de 25m.

Artigo 4 As condições para enquadramento na “Divisão PRINCIPIANTES” estão estabelecidas nos artigos 8º a 16º deste regulamento.

Artigo 5 Ambas as divisões serão disputadas nas mesmas datas e locais e serão separadas pela ordem das provas.

Parágrafo único. É vedado ao atleta participar de provas individuais de divisões diferentes numa mesma etapa, sob pena de desclassificação.

Artigo 6 O(a) atleta da divisão PRINCIPAL que participar de prova da divisão PRINCIPIANTE será desclassificado.



Parágrafo único: O(a) atleta que participar numa prova individual da divisão PRINCIPAL estará automaticamente vinculado a essa divisão.

CAPÍTULO II –DAS REGRAS PARA AS DISPUTAS

Artigo 7 As etapas da UNAMI seguirão as regras da WORLD AQUATIC para a Natação Master (MSW e SW), incluindo as categorias por faixas etárias a partir dos 20 anos até os 24 anos (pré-master) bem como as faixas etárias acima dos 25 anos (master), com divisões de 05 em 05 anos, considerando-se, para tanto, a idade que o(a) atleta contar em 31 de dezembro de 2025.

§1º Nas competições do Circuito UNAMI, em relação às regras supracitadas, serão aplicadas as seguintes exceções:

- I. Nos revezamentos os(as) atletas poderão permanecer na piscina, na mesma raia de sua equipe, enquanto outro nadador estiver efetuando o percurso, obedecendo à ordem do árbitro geral para sair na melhor ocasião e de modo a não prejudicar a prova dos demais competidores, importando em desclassificação o descumprimento dessa regra.
- II. Não haverá desclassificação automática para saída falsa ou antecipada para os(as) atletas da divisão PRINCIPAL da faixa de idade “60+” e acima, assim como para os (as) atletas de divisão PRINCIPAL.
- III. Poderão ser formados revezamentos com atletas de equipes diferentes nos termos e condições estabelecidas pelo(s) artigos 23 a 26 deste regulamento.
- IV. Para facilitar a participação dos(as) atletas, a coordenação de arbitragem, juntamente com representantes técnicos das equipes envolvidas no evento, poderá flexibilizar algumas normas de nado para excepcionalmente viabilizar a participação do(a) atleta em provas específicas, desde que tal medida não venha a favorecer aumento de rendimento do(a) atleta, comprometendo a classificação da prova.

§2º *Os recursos respeitantes à aplicação, ou não, das sobreditas regras, deverão ser encaminhados por escrito para julgamento da comissão técnica da UNAMI, no prazo máximo de 20min após divulgação do resultado e 10 minutos nas duas últimas provas da etapa.*

CAPÍTULO III: DA DIVISÃO “PRINCIPIANTES” E DAS MUDANÇAS DE DIVISÃO

Artigo 8 A DIVISÃO “PRINCIPIANTES” destina-se **PRIORITARIAMENTE** aos atletas que estejam iniciando suas atividades no esporte ou àqueles que estejam retornando após longo período de inatividade, em condição representativa de não possuir condições de participar de provas em distâncias superiores a 25m.

Artigo 9 São condições necessárias ao enquadramento na divisão “PRINCIPIANTES”:

- I. Atleta pertencente às faixas de idade entre 20+ (A) até (e inclusive) 55+(H): não ter participado, nos **últimos 03 anos**, de competições do Circuito UNAMI na divisão PRINCIPAL, considerando a data da etapa;



- II. Atleta pertencente às faixas 60+ ou acima: não ter participado, nos **últimos 12 meses**, de competições do Circuito UNAMI na divisão PRINCIPAL, considerando a data da etapa;
- III. Atleta não ter atingido as condições que determinassem sua passagem à Divisão PRINCIPAL, conforme regulamento vigente do calendário do ano anterior ao presente;
- IV. Atleta não ter atingido as condições estipuladas no artigo 11, inciso II deste regulamento, que determinem sua passagem no corrente ano à Divisão PRINCIPAL.

§1º Os(as) atletas que atingiram índice forte deverão participar na Divisão PRINCIPAL na próxima etapa do calendário.

§2º Os(as) atletas que atingiram mais de um índice fraco em 2025, poderão, a seu critério, participar na divisão PRINCIPAL ou PRINCIPIANTE, restando submetidos às regras de transição conforme este regulamento.

Artigo 10 A mudança dos atletas da Divisão “PRINCIPIANTES” para a Divisão “PRINCIPAL” ocorrerá automaticamente e compulsoriamente após ser atingido quaisquer dos índices divulgados na “Tabela de Índices” ou, a qualquer momento, a critério do(a) atleta durante o procedimento de inscrição.

Artigo 11 A “Tabela de Índices” é composta de dois índices (anexo 1):

- I - “Índice **fraco** para passagem no **ano seguinte**”, doravante denominado “**Índice 1**”.
- II - “Índice **forte** para passagem na **próxima etapa**”, doravante denominado “**Índice 2**”.

Parágrafo único. Não haverá índices para as categorias 60+ e categorias acima.

Artigo 12 Os índices serão determinados pela diretoria técnica da UNAMI juntamente com comissão de técnicos e sua divulgação ocorrerá anualmente, antes do início da temporada, de modo que:

I - Será compulsoriamente transferido à divisão “PRINCIPAL”, no **ANO SEGUINTE À PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO**, o(a) atleta que atingir o “Índice 1” em pelo menos 2 (duas) vezes no calendário de 2025, independente das provas e dos estilos.

II - Será compulsoriamente transferido à divisão PRINCIPAL, na **ETAPA SEGUINTE**, o(a) atleta que atingir ao menos uma vez o “Índice 2”, independente da prova e do estilo, sendo proibida sua participação na divisão “PRINCIPIANTES” pelo restante do ano em curso.

Artigo 13 Os(as) atletas compulsoriamente transferidos à divisão PRINCIPAL na hipótese do inciso II do artigo anterior, terão seus nomes divulgados pela UNAMI através do endereço eletrônico “www.resultadoonline.com”, antes da etapa seguinte.

Parágrafo único. Atingido o “Índice 2” na última etapa do Circuito, o(a) atleta deverá participar da divisão PRINCIPAL no ano seguinte e sua classificação permanecerá, para todos os efeitos, na divisão PRINCIPIANTE no corrente ano.



Artigo 14 Os(as) atletas compulsoriamente transferidos à divisão PRINCIPAL, na hipótese do inciso I do artigo 11, terão seus nomes divulgados antes do início da temporada subsequente.

Parágrafo único: A divulgação acima referida também englobará os(as) atletas transferidos na forma do artigo antecedente.

Artigo 15 A mudança de divisão, seja compulsória ou voluntária, implicará sempre na manutenção dos pontos conquistados pelo(a) atleta até o momento de modo que carregará consigo os pontos obtidos durante o ano quando for transferido para a divisão PRINCIPAL.

Artigo 16 As regras de disputa da divisão “PRINCIPIANTES” serão idênticas àquelas aplicadas para a divisão PRINCIPAL (artigo 7º deste), seguindo as regras da WORLD AQUATIC para a Nataçao Master (MSW e SW), incluindo as categorias por faixas etárias a partir dos 20 anos até os 24 anos (pré-master) bem como as faixas etárias acima dos 25 anos (master), com divisões de 05 em 05 anos, com as mesmas exceções ali também indicadas, observando-se ainda as regras de participação e pontuação individuais e de revezamentos conforme artigos 20 e 21.

CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS, DAS PROVAS E SUAS PREMIAÇÕES

Artigo 17. O Circuito UNAMI 2025 tem previsão para a realização de competições em 8(oito) etapas. O regulamento de cada etapa estará necessariamente alinhado com os termos do presente REGULAMENTO GERAL. Para o ano de 2025, estão previstas as seguintes etapas, nos locais e datas conforme tabela a seguir:

LOCAL	DATA	CIDADE	BALIZAS
AFA	15.03	PIRASSUNUNGA	09
GRAN SÃO JOÃO	12.04	LIMEIRA	10
CLUBE DE TENIS	17.05	CATANDUVA	08
PARQUE MUNICIPAL	14.06	VALINHOS	06
NOSSO CLUBE	02.08	LIMEIRA	08
TENIS CLUBE	20.09	CAMPINAS	10
BARBARENSE	25.10	ST.B. D'OESTE	08
CENTRO CÍVICO	29.11	AMERICANA	08

Parágrafo Único. Poderão ocorrer alterações nesse calendário e nos locais estipulados em razão de pedido específico da sede, sendo submetido à apreciação da coordenação da UNAMI.



Artigo 18. As provas de ambas as divisões serão realizadas conforme tabelas abaixo:

Divisão Principiantes

Provas
25m Borboleta
25m Costas
25m Peito
25m Livre
4x25 livre (M/F)
4x25 medley (M/F)
4x25 livre MISTO

Divisão Principal

Provas
50m Borboleta
50m Costas
50m Peito
50m Livre
100m Borboleta
100m Costas
100m Peito
100m Livre
100m Medley
200m Livre

Provas
200m Borboleta
200m Costas
200m Peito
200m Medley
400m Livre
4x50 livre (M/F)
4x50 medley (M/F)
4x50 livre Misto
4x50 medley Misto

Artigo 19. A distribuição e a ordem das provas, em cada uma das etapas, serão definidas pela diretoria da UNAMI em documento específico, procurando considerar a capacidade de cada sede e o intuito de otimizar as competições e o próprio Circuito.

§1º *Tanto a ocorrência como a distribuição das referidas provas poderão ser alteradas na hipótese de eventuais mudanças não programadas das sedes.*

§2º *Para a divisão PRINCIPAL, cada etapa realizará cerca de 06 (seis) a 07 (sete) provas individuais, considerando ambos os gêneros, limitando-se para cada atleta a participação em 03 (três) provas. As inscrições de provas individuais serão encerradas na sexta feira anterior da data da etapa ou conforme determinado pela Diretoria.*

§3º *Para a divisão PRINCIPIANTES, haverá em cada etapa 02 (duas) provas individuais para atletas masculinos e femininos.*

§4º *Não haverá disputa de provas especiais.*

Artigo 20. Em cada uma das provas serão distribuídos pontos conforme tabela a seguir:

Primeiro lugar	10 (dez) pontos
Segundo lugar	8 (oito) pontos
Terceiro lugar	7 (sete) pontos
Quarto lugar	6 (seis) pontos
Quinto lugar	5 (cinco) pontos
Sexto lugar	4 (quatro) pontos
Sétimo lugar	3 (três) pontos
Oitavo lugar	2 (dois) pontos
Nono lugar em diante	1 (um) ponto

§5º *Para os revezamentos os pontos serão contados em dobro.*

§6º *Os(as) atletas ou equipes de revezamento desclassificados não marcarão pontos.*



§7º Serão atribuídos 05 (cinco) pontos de bonificação para o(a) atleta ou revezamento da Divisão "PRINCIPAL" que quebrar o recorde da prova da UNAMI, conforme registros de recordes.

§8º Em caso de empate em uma ou mais posições serão atribuídos aos atletas ou equipes pontos iguais à média aritmética simples das posições nas quais ocorreu o empate.

§9º No caso de times de revezamento formados por atletas de diferentes equipes, os pontos serão distribuídos entre as equipes conforme os seguintes critérios:

- I. Equipe(s) que participe(m) com 03 atletas recebem 75% dos pontos do time;*
- II. Equipe(s) que participe(m) com 02 atletas recebem 50% dos pontos do time;*
- III. Equipe(s) que participe(m) com 01 atleta recebem 25% dos pontos do time.*
- IV. Equipe que participe com 04 atletas diferentes deve levar o nome de um deles e os pontos alcançados serão 25% para cada time*

Artigo 21. Os(as) atletas de todas as divisões e faixa de idade serão premiados com medalhas de 1º a 3º em cada prova disputada.

Artigo 22. As equipes, em cada etapa, serão também premiadas com Troféus e da seguinte maneira:

- V. Divisão PRINCIPIANTE Feminino: 1º a 3º colocados;*
- VI. Divisão PRINCIPIANTE Masculino: 1º a 3º colocados;*
- VII. Divisão PRINCIPAL Feminino: 1º a 3º colocados;*
- VIII. Divisão PRINCIPAL Masculino: 1º a 3º colocados;*
- IX. Troféu de "Campeão Geral" à equipe que obtiver mais pontos na etapa, considerada todas as divisões supracitadas.*

CAPÍTULO V – DOS REVEZAMENTOS

Artigo 23. Os times de revezamentos das equipes somente poderão ser compostos por atletas inscritos na etapa.

§10º Atletas da divisão PRINCIPIANTE poderão participar de revezamento da divisão PRINCIPAL desde que não participem do revezamento da divisão PRINCIPIANTE na mesma competição.

§11º Atletas da divisão PRINCIPAL somente poderão participar de revezamentos da divisão a que pertencem.

Artigo 24. Durante a temporada, serão realizados os revezamentos masculinos e femininos e, quando houver, revezamentos mistos.

§12º As equipes poderão inscrever até 04 (quatro) times ("A", "B", "C" e "D") em cada categoria de revezamentos masculinos e femininos



§13º *Nos revezamentos mistos, o número times de cada categoria será ilimitado.*

§14º *Os times de revezamentos mistos deverão ser compostos por dois atletas masculinos e dois atletas femininos, não se admitindo inscrição de modo diverso.*

§15º *Os pontos conquistados nos revezamentos mistos serão atribuídos à equipe dos(as) atletas sendo metade para a contagem de pontos do feminino e metade para a contagem de pontos do masculino.*

Artigo 25. As categorias disputadas serão as mesmas da World Aquatic Masters de Nataçao.

§ 1º. Os revezamentos, onde houver um ou mais nadadores da categoria 20+, serão obrigatoriamente 80+, sendo que o mesmo poderá ser reclassificado se as normas vigentes assim permitirem, sob pena de desclassificação.

§2º. A responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição é de total competência do representante técnico do clube na etapa.

Artigo 26. As inscrições das equipes para o revezamento deverão ser obrigatoriamente formalizadas até a terça-feira anterior à etapa no horário máximo determinado e divulgado pela organização

§1º. A inscrição de revezamento será realizada via sistema online disponível no resultadoonline.com.

§2º. Poderão ser realizadas substituições de atletas, desde que motivadas pela ausência do(a) atleta escalado para a equipe, sem troca de atletas em outras equipes de revezamento e sem mudança de categoria do revezamento cadastrado, mas somente dentro dos limites informados pela organização na etapa.

§3º. Quando previstos revezamentos na ordem de provas da etapa, a substituição de atletas poderá ser realizada até a 4ª prova para revezamentos matutinos e até a 15ª prova para revezamentos vespertinos.

§4º Serão atribuídos cinco pontos para o time de revezamento da categoria PRINCIPAL, e por consequência à equipe, que quebrar os recordes das provas da UNAMI.

§6º *O time de revezamento deverá possuir pelo menos um participante inscrito pela equipe, do contrário será desclassificado.*

§7º *Nas situações em previstas no parágrafo acima, de formação de times com atletas de mais de uma equipe os pontos conquistados serão distribuídos conforme especificado no artigo 20, §5º.*

§8º *Equipes de revezamento somente poderão ser criadas por atletas regularmente inscritos na etapa.*

CAPÍTULO VI – DAS PONTUAÇÕES E DAS PREMIAÇÕES DO CIRCUITO



Artigo 27. Para efeitos de classificação das equipas **NO CIRCUITO** e de acordo com a colocação destas em cada etapa, serão atribuídos:

I – 300 pontos para o primeiro lugar na etapa,

II – 250 para o segundo,

III – 220 para o terceiro,

IV - 200 para o quarto colocado,

V – 10 (dez) pontos a menos da pontuação do quarto colocado e de modo sucessivo, para cada equipa, a partir do quinto até o décimo quarto colocado.

§1º: As demais equipas participantes receberão 05 pontos cada uma, independente de classificação.

§2º: A contagem de **Pontos por “Eficiência”** levará em conta os pontos conquistados pela equipa dividido pela expectativa de pontos esperados pela quantidade de atletas inscritos na etapa.

Artigo 28. O Circuito UNAMI premiará **individualmente** os(as) atletas em todas as suas divisões e faixas de idade, de acordo com os pontos obtidos ao longo das etapas do ano, conforme regras abaixo estipuladas:

I - Serão considerados, para efeito de classificação individual no Circuito, somente os pontos obtidos nas provas individuais por etapa, limitadas a 02(duas) na divisão PRINCIPANTES e a 03 (três) na divisão “PRINCIPAL”, sendo que os pontos em provas de revezamentos não serão considerados.

II - Serão premiados em cada divisão, faixa de idade e gênero, os 05 (cinco) atletas mais bem colocados no Circuito (prêmio denominado “Top Five”). Os(as) atletas premiados(as) receberão troféus em evento a ser realizado no ano seguinte.

*III – Será concedida bonificação de 10(dez) pontos no final do Circuito, aos atletas que tenham PRESENÇA em todas as etapas do Circuito durante o ano, definida a “PRESENÇA” como a participação, **nadando mesmo que desclassificado**, em pelo menos uma prova individual da etapa.*

IV - Somente receberão a classificação de “TOP FIVE”, ou seja, só farão jus à premiação ao final do Circuito, os(as) atletas que se inscreverem corretamente na sua divisão e categoria em pelo menos 50% das etapas do Circuito.

V - Haverá alteração de classificação quando atletas deixarem de cumprir a quantidade mínima exigida pelo parágrafo anterior, ocorrendo somente para atletas que se inscreverem corretamente na sua divisão e categoria e em pelo menos 50% das etapas.

VI - Ocorrendo empate no ranking, este deverá permanecer, quando então, para todos efeitos, a ordem da classificação seguinte será desconsiderada em relação aos empates na classificação imediatamente anterior.

CAPÍTULO VII – DOS TROFÉUS DO CIRCUITO



Artigo 29. Será também concedido o Prêmio “**ROOKIE OF THE YEAR**”, destinada aos atletas individuais que estejam fazendo sua primeira temporada na divisão “PRINCIPAL”

§1º. O prêmio “Rookieoftheyear” destina-se ao atleta que, em sua primeira temporada na divisão PRINCIPAL, seja por inscrição voluntária, seja por acesso compulsório da divisão PRINCIPANTES, obtenha o maior número de pontos no decorrer do Circuito em relação aos demais atletas na mesma situação, categoria e sexo.

§2º. Na hipótese de acesso compulsório no mesmo ano à divisão PRINCIPAL (índice “forte”), os pontos que o(a) atleta levar consigo provenientes da divisão PRINCIPANTES serão computados para fins da premiação. O mesmo ocorre com acesso voluntário.

§3º. Para ter direito ao Prêmio “Rookieof The Year” o(a) atleta deverá ter realizado a inscrição em pelo menos 50% das etapas do calendário.

Artigo 30. No início de 2026 a UNAMI poderá realizar confraternização para a entrega das premiações do Circuito 2025, na qual receberão troféus personalizados os cinco primeiros classificados em cada categoria individual, em ambas as divisões “PRINCIPIANTE” e “PRINCIPAL”, dentro das categorias masculino e feminino, além das três equipes melhor colocadas no ranking masculino e no feminino, também em ambas divisões.

§ 1º: Serão também premiadas as equipes “Campeã Geral” e “Campeã Eficiência” do Circuito.

§ 2º. O “Troféu” Eficiência destina-se à equipe que tenha obtido o maior número de pontos, no decorrer do Circuito, em relação à quantidade de provas individuais e de revezamento disputadas pelos(as) atletas que a integram, atentando-se para a regra do artigo 27, §2º.

§ 3º: Caso ocorra empate entre equipes, este deverá permanecer.

Artigo 31. Após cada etapa, a UNAMI poderá divulgar o ranking atualizado pela internet no endereço eletrônico “www.resultadoonline.com”, sem prejuízo das demais comunicações aqui indicadas.

CAPÍTULO VIII- DAS INSCRIÇÕES, TAXAS E REVEZAMENTOS PARA ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS E DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Artigo 32. Os(as) atletas participantes do Circuito 2025 poderão se associar à União da Nataçao Master do Interior - UNAMI, contribuindo com anuidade no importe de R\$ 30,00 (trinta reais). O(a) atleta que fizer sua adesão no corrente ano, será membro do quadro associativo e terá direito de voto nas assembleias ordinárias e extraordinárias que eventualmente participar.

§ 1º. A associação do(a) atleta é ato voluntário e não se trata de condição obrigatória para a participação das provas nas etapas do Circuito da UNAMI.

§ 2º. Para o Circuito de provas da UNAMI de 2026 (próximo ano), associados e não associados terão valores distintos para os custos concernentes às inscrições e provas individuais.



Artigo 33. Serão cobradas pelas sedes das competições do calendário da UNAMI, as seguintes taxas:

- 1- **R\$30,00 (trinta reais) por inscrição de cada atleta na etapa,**
- 2- R\$35,00 (trinta cinco reais) por cada prova individual desempenhada pelos(as) atletas inscritos,
- 3- R\$60,00 (sessenta reais) por cada time de revezamento/equipe inscrito.

§1º A sede da competição pagará à UNAMI o **valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**, multiplicado pelo número de atletas inscritos, quanto ao montante previsto no item “1” acima. A quantia será destinada, pela UNAMI, aos investimentos no sistema de cronometragem, locação do painel de “led” para as etapas, manutenções dos equipamentos de cronometragem e para as despesas de administração da associação.

§2º A sede da competição também pagará à UNAMI a quantia de R\$ 8,00 (oito reais) multiplicada pelo número de atletas inscritos na etapa, quanto ao montante previsto no item “2” acima, ainda que o(a) atleta participe de mais de uma prova. Esse valor será destinado, pela associação, à compra dos troféus e à realização do evento de premiação, após o término do Circuito anual.

§3º. As quantias estabelecidas nos §§1º e 2º, arrecadadas pela sede, serão pagas na própria etapa à UNAMI, em sua totalidade.

§4º Excetuando-se o pagamento previsto no §2º, a arrecadação resultante dos valores pagos pelas participações nas provas caberá à sede para suas despesas.

§5º Do mesmo modo, os valores de R\$60,00 (sessenta reais), arrecadados de cada time de revezamento, permanecerão com a sede para suas despesas.

§6º Eventuais anomalias que ocorram, durante a etapa, no sistema de cronometragem, no placar de led, assim como possíveis quedas de energia, interferências na rede interna de WiFi e outros eventos similares, serão corrigidos na medida do possível durante a própria competição ou serão ajustados para a próxima etapa. A UNAMI não terá qualquer obrigatoriedade de ressarcimento às sedes, equipes ou atletas por tais ocorrências.

§7º A sede da competição, tendo por base a arrecadação feita na etapa e excetuando-se os pagamentos obrigatórios à UNAMI, tem a responsabilidade de realizar os pagamentos para os seguintes prestadores de serviço:

- a) Arbitragem, sendo tais prestadores indicados pela UNAMI;
- b) Aquisição de medalhas e troféus;
- c) Sistemas de comunicação;
- d) Som;
- e) Locução no evento



- f) *Divulgação do evento e dos seus resultados no sítio eletrônico “www.resultadoonlinecom Fast Result” -- Controle de divulgação, inscrição e resultados” – “Resultado OnLine”, indicado pela UNAMI;*
- g) *Filmagem - Stream line You Tube;*
- h) *Paramédicos, enfermeiros e ambulância UTI;*
- i) *Despesas outras como refeições para prestadores, frutas e limpeza do local (vestiários e sanitários).*

§8º Caso a sede não cumpra com o provimento de quaisquer dos serviços das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h ou “i”, a UNAMI poderá lhe sancionar multa correspondente ao valor de mercado da prestação de serviço descumprida ou, ainda, a sede poderá ser excluída do próximo calendário, ou ambos. Antes da etapa, caso haja descumprimento ou necessidade de cancelamento de alguns dos itens acima, o fato deverá ser previamente comunicado e acordado com a Diretoria da UNAMI, em tempo hábil.

§9º A UNAMI fará uso da tecnologia de painel de “led” para cronometragem e mídia comercial, bem como o uso de filmagens com transmissão pelas redes sociais, sendo o propósito usar tais meios de comunicação para promover parcerias e patrocínios que possam favorecer os custos das sedes e a administração do Circuito. As sedes não poderão adotar outra forma de desempenho dessas atividades sem a concordância prévia com a diretoria da UNAMI.

Artigo 34.As sedes das competições do Circuito UNAMI não poderão modificar o programa de provas destinado à sua etapa, salvo por autorização expressa da diretoria da UNAMI.

Artigo 35.Os recordes do Circuito UNAMI ainda prevalecem para o efeito do campeonato e registro no Circuito.

Artigo 36.Tentativas de recordes Brasileiros e Sul Americanos poderão ser realizadas com pedidos prévios à Diretoria da UNAMI, somente nas provas da etapa, para que seja realizada a verificação do contingente do quadro de arbitragem. Devido ao sistema de cronometragem ser semiautomático, faz-se obrigatório o uso de 3 cronômetros conectados ao nosso sistema “Wylas”.

§ 1ºTentativas fora das provas da etapa, serão determinadas pela diretoria da UNAMI em caso de eventos ou promover patrocínio a UNAMI e sede.

§ 2ºAs tentativas serão validamente o(a) atleta que estiver em dia com anuidade da UNAMI e ABMN.

Artigo 37.Ao se inscrever para as etapas do Circuito UNAMI, os(as) atletas, integrantes das comissões técnicas e eventuais colaboradores aquiescerão, de forma expressa e gratuita, com a coleta e utilização de seus dados pessoais, nos termos do artigo 5º, inciso I da Lei 13.709/2018, assim o fazendo unicamente para o evento esportivo, compreendendo a divulgação de balizamentos, resultados e classificações, bem como a elaboração de rankings, tabelas de recordes e outros bancos de dados próprios da UNAMI.

§ 1º: Do mesmo modo, os(as) atletas, integrantes das comissões técnicas e eventuais colaboradores manifestarão ciência e aquiescerão, de forma expressa, com a cessão



gratuita dos seus direitos de imagem para a transmissão ao vivo do evento, com locução, por meio de redes sociais, incluindo-se, nessa cessão, o armazenamento posterior do evento de forma acessível ao público.

Artigo 38.A UNAMI poderá elaborar, para cada etapa, o balizamento com a divulgação do horário aproximado de ocorrência das provas individuais e dos revezamentos. Eventuais atrasos, desde que as provas ocorram, não ensejarão qualquer expectativa de ressarcimento às sedes, equipes ou atletas, tratando-se de mera estimativa. Do mesmo modo, eventuais modificações e atrasos que sejam decorrentes de questões concernentes à segurança e à saúde dos(as) atletas, ou mesmo motivados por força maior, não ensejarão ressarcimento.

Artigo 39.Caso a sede tenha necessidade de abertura do evento em horário antecipado ou atrasado, por pleito de seus dirigentes, a organização poderá fazer referida solenidade em horário apropriado, com parada momentânea (05 a 10 min no máximo) do aquecimento ou das provas, sem prejudicar os(as) atletas. Esse pleito, contudo, deverá ser realizado anteriormente ao dia da competição.

Artigo 40.Durante as competições os(as) atletas, técnicos e colaboradores das equipes devem agir e proceder com espírito esportivo, respeito e urbanidade para com os demais desportistas, árbitros e organizadores. Eventuais atitudes desrespeitosas e violentas, assim como o uso de linguajar agressivo ou ofensivo, serão passíveis de censura pelos organizadores do evento e membros da Diretoria e, em caso de recidiva ou insistência no comportamento, desclassificação da própria etapa. Em qualquer hipótese, o fato poderá ser noticiado formalmente à Diretoria da UNAMI para que o atleta não tenha a inscrição deferida nas próximas etapas do Circuito, observando-se direito de defesa.

Artigo 41. Casos omissos a este regulamento geral serão analisados e deliberados pela Diretoria eleita.

Valinhos, 01 de fevereiro de 2025

Márcio S Gomes Almeida
Presidente/Diretor Secretário

Thiago Vinhas



ANEXO 1

TABELA DE ÍNDICES PASSAGEM OBRIGATÓRIA PARA DIVISÃO PRINCIPAL CALENDÁRIO 2023

MASCULINO –

Índice FORTE: passagem para PROXIMA ETAPA A PARTICIPAR

25m	A(20+)	B(25+)	(30+)	D(35+)	E(40+)	F(45+)	G(50+)	H(55+)
Borboleta	13,20	13,40	13,60	13,90	14,50	15,25	16,60	18,00
Costas	14,50	15,20	15,80	16,20	16,40	17,00	17,60	18,80
Livre	11,90	12,10	12,40	12,60	12,85	13,05	13,60	14,40
Peito	15,17	15,60	16,01	16,76	17,20	18,20	19,50	20,00

MASCULINO –

Índice para passagem ANO SEGUINTE A PARTICIPAR

25m	A(20+)	B(25+)	C(30+)	D(35+)	E(40+)	F(45+)	G(50+)	H(55+)
Borboleta	13,80	14,00	14,30	14,60	15,10	15,80	17,20	18,60
Costas	15,00	15,70	16,30	16,70	16,90	17,50	18,00	19,60
Livre	12,50	12,70	12,90	13,20	13,49	13,80	14,40	15,35
Peito	16,50	16,70	16,90	17,30	17,60	18,60	19,90	20,50

FEMININO–

Índice FORTE : passagem para PROXIMA ETAPA A PARTICIPAR

25m	A(20+)	B(25+)	(30+)	D(35+)	E(40+)	F(45+)	G(50+)	H(55+)
Borboleta	15,89	17,50	17,90	18,30	20,25	21,00	21,61	23,10
Costas	17,80	18,70	19,00	19,30	19,70	20,10	20,80	23,00
Livre	14,50	15,20	15,80	16,20	16,60	17,00	17,60	18,52
Peito	18,00	19,00	19,70	20,00	20,40	20,50	21,00	24,00

FEMININO–

Índice para passagem ANO SEGUINTE A PARTICIPAR

25m	A(20+)	B(25+)	(30+)	D(35+)	E(40+)	F(45+)	G(50+)	H(55+)
Borboleta	16,80	18,10	18,80	19,00	21,00	22,00	22,60	24,00
Costas	18,70	19,60	19,80	20,10	20,60	21,00	21,90	24,10
Livre	15,10	16,00	16,30	16,80	17,20	17,80	18,40	19,60
Peito	18,80	19,80	20,30	20,60	21,20	21,60	22,40	25,40